

LEI Nº 405, de 24 de novembro de 1994.

EMENTA: Ratifica abertura de créditos adicionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a abertura de Créditos Adicionais ocorrida durante este exercício, através dos Decretos de números 16, 17, 19, 20, 23, 29 e 31,, respectivamente de 16.05.94, 31.05.94, 15.06.94, 20.06.94, 05.07.94, 30.08.94 e 20.10.94.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro de 1994.


LAUDIMIRO GRANJA

- PREFEITO -